

PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
UNIDADE:
Data de início da vigência: Abr de 2014

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio Ativo/Inativo	Gratificação pelo exercício da Presidência Vice-Presidência e Corregedor / Gratificação Temporária (comissões)		
		Presidência (30%)	Vice-Presidência (25%)	Corregedoria (25%)
Desembargador	26.589,68	7.976,90	6.647,42	6.647,42
Juiz de 3ª Entância	24.196,60	5% - 10%	5% - 10%	5% - 10%
Juiz de 2ª Entrância	22.018,91	5% - 10%	5% - 10%	5% - 10%
Juiz de 1ª Entrância	20.037,21	5% - 10%	5% - 10%	5% - 10%
Juiz Substituto	20.037,21	5% - 10%	5% - 10%	5% - 10%

Observações: a) Legislação de referência: Gratificação temporária - Ato Normativo nº 048, de 13 de julho de 2011 e Gratificação da Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria (Lei nº 5.299 de 18/11/1991)

b) Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas remuneratórias.